PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1403 de 12 de julho de 2018.

EMENTA: "CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1°. Fica autorizado o Poder Executivo e o poder Legislativo do município de Marilândia a proceder revisão geral anual no importe de 2,066% (dois inteiros e sessenta e seis milésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos da administração, direta e autárquica.

Artigo 2°. O reajuste de que trata o "caput" deste artigo é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, agentes públicos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

Artigo 3°. O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1° constitui-se em revisão geral anual do vencimento, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e art. 16, da Lei Municipal n° 1.208/2015.

Artigo 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6°, do artigo 17, da lei Complementar n° 101.

Artigo 5°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de julho de 2018.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 12 / 07 /20 18
SERVIDOR
Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 12/07/2018.
Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/07 /20 18
SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo